

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

# DECRETO nº 4567/2.021, de 16 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade dos Srs. LUIZ GOMES DE LIMA e outros."

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

# **DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de 02 Lotes, de propriedade dos Srs. LUIZ GOMES DE LIMA e outros, este brasileiro, casado, inscrito no CPF 184.937.936-04 e no RG MG 2.374.735 SSPMG, e sua esposa GENY GOMES DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF 739.131.116-20 e no RG MG 6.969.168 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua José Leopoldino Gonçalves, 257, São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG, CEP 37564-000, referente a área de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), e de 1.940,00 m² (mil novecentos metros quadrados), de gleba urbana com área total de 13.222,00m² (treze mil duzentos e vinte e dois metros quadrados), localizado na Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 434, bairro Santa Cruz, nesta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 20.116, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

LOTE 01 - 675,00m<sup>2</sup> (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), com início no marco denominado 9 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

SIRGAS2000, este (X) 381.324,59m e Norte (Y) 7.538.316,93m referentes ao meridiano central 45°00`; daí, confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 110°38`e distância de 22,50m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.538.309,17m; daí confrontando com HELENA MARIA VITÓRIO CARNEIRO, com azimute de 202°12`e distância de 30,00m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.538.281,30m, este (X) 381.334,59m; daí, confrontando com RUA AGRÍCOLA DE CARVALHO, com azimute de 290°33`e distância de 22,50m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.538.289,06m, este (X) 3.81.313,47m; finalmente do marco 10 segue até o marco 9, (início da descrição), confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 21°45`06", e distância de 30,00m, fechando assim o perímetro acima descrito.

LOTE 02- ÁREA: 1940,00m2 (mil novecentos e quarenta metros quadrados), com início no marco denominado 3 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, este (X) 381.390,13m e Norte (Y) 7.538.305,61m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 99°57'e distância de 30,78m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.538.300,52m, este (X) 381.420,51M; daí, confrontando com ANDERSON MARTINS PEREIRA, com azimute de 172°30` e distância de 27,86m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.538.272,92m, este (X) 381.424,33m, daí confrontando com ANDERSON MARTINS PEREIRA, com azimute de 96°52'e distância de 2,57m, segue até o marco 16 da coordenada Norte (Y) 7.538.272,63m, este (X) 381.426,89M; daí, confrontando com ANDERSON MARTINS PEREIRA, com azimute de 183°14'e distância de 21,75m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.538.250,91m, este (X) 381.425,84m, daí, confrontando com Rua AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 280°00'e distância de 4,07m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.538.251,60m, este (X) 381.421,82m; daí confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 283°50'e distância de 10,67m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.538.254,05m, este (X) 381.411,43m; daí, confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 287°56'e distância de 28,05m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.538.262,49m, este (X) 381.384,68M; daí confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 290°08'e distância de 10,00m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.538.265,88m, este (X) 381.375,27m; finalmente do marco 4 segue até o marco 3, (início da descrição), confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 20°30'25", e distância de 42,42m, fechando assim o perímetro acima descrito.

ÁREA REMANESCENTE: 10.707,00m2 - O perímetro do imóvel descrito, está Georeferenciado no Sistema Geodesico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M – Datum SIR.GAS2000, Este (X) 381.406,81m e Norte (Y) 7.538.400,11m referentes ao meridiano central 45°001; dai, confrontando com ANILTON ARIMATEIA DOS REIS, com azimute de 172°361 e distância de 100,56m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.538.300,52m, Este (X) 381.420,51m; dai, confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 279°571 e distância de 30,78m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 7.538.305,61m, Este (X) 381.390,13m; dai,



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata

CEP 37564-000 / (35) 3445.4900

www.bordadamata.mg.gov.br

confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 200°57' e distância de 42,42m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.538.265,88m, Este (X) 381.375,27m; dai, confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 291°091 e distância de 23,52m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.538.274,21m, Este (X) 381.353,29m; dai, confrontando com TULIO ARAUJO, com azimute de 22°11' e distância de 40,03m, segue ate o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.538.311,36 m, Este (X) 381.368,12m; dai, confrontando com TULIO ARAUJO, com azimute de 291°181 e distância de 9,99m, segue ate o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.538.314,91m, Este (X) 381.358,77m; daí confrontando com HELENA MARIA VITORIO CARNEIRO, com azimute de 291°051 e distância de 10,00m, segue ate o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.538.318,45m, Este (X) 381.349,42m; dai, confrontando com HELENA MARIA VITORIO CARNEIRO, com azimute de 202° 12' e distância de 10,00m, segue ate o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.538.309,17m, Este (X) 381.345,71m; dai, confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 290°381 e distância de 22,52m, segue ate o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.538.316.93m, Este (X) 381.324,59m; dai, confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 202°11' e distância de 30,03m, segue ate o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.538.289,06 m, Este (X) 381.313,47m; dai, confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 290°59' e distância de 18,98 m, segue ate o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.538.295,73m, Este (X) 381 .295,68m; dai, confrontando com RUA AGRICOLA MONTEIRO DE CARVALHO, com azimute de 338°15' e distância de 6,03 m, segue ate o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.538.301,30 m, Este (X) 381.293,43m; dai, confrontando com ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 11 °51' e distância de 55,29m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.538.355,46m, Este (X) 381.304,37m; dai, confrontando com ESTRADA DE ACESSO, com azimute de 346°02' e distância de 26,81m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.538.381,43m, Este (X) 381 .297,71m; Finalmente do marco 14 segue até o rnarco 1, (início da descrição), confrontando com ESTRADA DE ACESSO AO BAIRRO GASPAR, com azimute de 80°17'03", e distância de 110,69m, fechando assim o perímetro acima descrito.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no <u>artigo 1º e incisos</u>, é de responsabilidade do Engenheiro Rafael Victor Moreno, inscrito no CREA/MG no. 203.354/D compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
ÚNICA	02	2.615,00M <sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata CEP 37564-000 / (35) 3445.4900 www.bordadamata.mg.gov.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de setembro de 2021.

Afonso Raimundo de Souza Prefeito Municipal